



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1687A

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM!
COMPRE SEU CUPOM COM
A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA



IMAGEM ILUSTRATIVA

SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS
RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08
BOA SORTE!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017 Ano VII | Edição nº 1687A

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 14 819, de 01 de agosto de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.260.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 14- Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura
13.392.0010.2089 - Desenvolvimento das atividades programadas na cultura
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Valor R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 14.819, de 01 de agosto de 2022.

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre o afastamento da Conselheira Tutelar de Votuporanga, Convocação de Suplente e dá outras providências correlatas".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a eleição de 2019, para compor o quadro do Conselho Tutelar de Votuporanga para o quadriênio 2019 a 2023, sua conselheira tutelar, Srª **CELMA LUCIA FRAGA**,

Considerando a Lei **10.421** de 15 de abril de 2002 no seu artigo Art. 392, § 1º em razão da licença-maternidade e ao salário-maternidade que será de 120 (cento e vinte) dias.

Resolve-se:

Art. 1º - Aprovada o afastamento da conselheira titular, do Conselho Tutelar deste município, Srª **CELMA LUCIA FRAGA**, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, que se iniciou à partir do dia 29 de julho de 2022 até 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Deverá apresentar-se, para tomar posse ao referido cargo, na sede do Conselho Tutelar, localizado a rua Tietê, 3059, Santa Eliza, nesta cidade a **2º Suplente, ÉRICA REGINA PRETO RODRIGUES** que ficará até o prazo determinado, que se inicia a partir da publicação do Termo de Posse até o término da licença em 25 de novembro de 2022.

§ 1º Não havendo manifestação de interesse em assumir a função eletiva temporária de Conselheiro Tutelar, pelo 2º suplente, ficam convocados os demais suplentes em ordem cronológica de votação, até o preenchimento da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Fernanda Santana

Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO



Eu, **ÉRICA REGINA PRETO RODRIGUES**, em pleno gozo de minhas faculdades mentais, de acordo com os artigos 4º e 5º, do Código Civil Brasileiro, lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, me comprometo nos termos das leis vigentes, a cumprir minhas atribuições de **CONSELHEIRA TUTELAR**, neste mandato temporariamente, a partir de 03 de agosto de 2022.

Desempenhando assim, serviço público de relevância social, para o cumprimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente frente ao Conselho Tutelar deste município, conforme previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e, demais leis.

Do qual me comprometo, estar acompanhando e avaliando os serviços prestados às crianças e adolescentes, bem como zelando pela execução da Política Pública na Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Votuporanga.

Votuporanga, São Paulo, 03 de agosto de 2022.

ÉRICA REGINA PRETO RODRIGUES

2º Suplente

CAMILA FERNANDA SANTANA

Presidente do CMDCA

OSMAIR FRANCISCO

Presidente do Conselho Tutelar



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d0ef-e162-9630-710b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1687A, ano VII, veiculado em 01 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 01/08/2022 às 16:11:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d0ef-e162-9630-710b>